



Companhia de Águas e Esgotos de Roraima
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"
Superintendência de Licitação e Contratos

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 006/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 259/2023

Validade: 25 / 01 / 2024 a 24 / 01 / 2025

A **COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RORAIMA - CAER**, sediada na Rua Melvin Jones, nº 219 - São Pedro – Boa Vista/RR, CEP: 69.306-610, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 05.939.467/0001-15, neste ato representada pelo Presidente em Exercício, **CÍCERO HÉRIO CARREIRO BATISTA**, considerando o julgamento da licitação pelo **RITO PROCEDIMENTAL SIMILAR A MODALIDADE PREGÃO**, sob o **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, na forma **PRESENCIAL**, para **REGISTRO DE PREÇOS N.º 024/2023**, **RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na **Lei Federal nº. 13.303/2016**, no **Regulamento Interno de Licitações e Contratos da CAER - RILC** e, subsidiariamente, pela **Lei Federal nº. 10.520/2002**, e em conformidade com as disposições a seguir:

1 - DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para **EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ÁCIDO TRICLORO ISOCIANÚRICO**.

2 - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

RAZÃO SOCIAL: INDÚSTRIA QUÍMICA CMT LTDA	
CNPJ N.º: 10.717.170/0001-45	
ENDEREÇO: AVENIDA JÚLIO DOMINGOS DE CAMPOS, Nº 6969	
BAIRRO: SANTA IZABEL	CEP: 78.150-538



Companhia de Águas e Esgotos de Roraima
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"
Superintendência de Licitação e Contratos

CIDADE: VÁRZEA GRANDE			ESTADO: MATO GROSSO			
TELEFONE: (65) 2193-9006 / 9005			E-MAIL: licitacao@caer.com.br/cmtquimica@cmtquimica.com.br			
BANCO: BANCO DO BRASIL S/A 001			AGÊNCIA: 7139-0		CONTA BANCÁRIA: 51459-4	
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	CARACTERÍSTICAS FÍSICO – QUÍMICAS: CLORO DISPONÍVEL: 90% ESTADO FÍSICO: SÓLIDO FORMA: PASTILHA (TABLETE) PESO: 200 A 230 g ODOR: CARACTERÍSTICO DO CLORO COR: BRANCA DENSIDADE: 1,16 a 1,9 g/cm³ SOLUBILIDADE: 12 g/l em água pH 1%: 2,7 a 3,0 EMBALAGEM: BALDES PLÁSTICOS OU BOMBONAS DE ATÉ 50 Kg.	KG	88.000	CMT QUIMICA	16,02	1.409.760,00
VALOR TOTAL DO ITEM 01: R\$ 1.409.760,00 (um milhão quatrocentos e nove mil setecentos e sessenta reais)						

2.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

3 - ÓRGÃO GERENCIADOR

3.1. O órgão gerenciador será a **Companhia de Águas e Esgotos de Roraima - CAER**.

4 - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à Ata de Registro de Preços decorrentes desta licitação, conforme artigo 167, §7º, inciso II, do RILC.

5 - DA VALIDADE DA DE REGISTRO DE PREÇOS



Companhia de Águas e Esgotos de Roraima
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"
Superintendência de Licitação e Contratos

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogada, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

6 - DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;



Companhia de Águas e Esgotos de Roraima
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"
Superintendência de Licitação e Contratos

- 6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2, 6.7.3 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 6.9.1. por razão de interesse público; ou
 - 6.9.2. a pedido do fornecedor.

7 - DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

8 - DAS CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços, sendo permitido os acréscimos apenas nos contratos dela decorrente.

9 - DO FORO

9.1. As partes elegem o foro da comarca de Boa Vista para dirimir dúvidas ou litígios eventualmente emergentes em decorrência desta ata.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata de Registro de Preços foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

4 de 5



Companhia de Águas e Esgotos de Roraima
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"
Superintendência de Licitação e Contratos

Boa Vista - RR, 25 de JANEIRO de 2024.

Órgão Gerenciador:

CÍCERO HÉRIO CARREIRO BATISTA
Presidente em Exercício da Companhia de Águas e Esgotos de Roraima - CAER

Pelo Fornecedor:

RAFAEL Assinado de forma
RODRIGUES ALVES digital por RAFAEL
REAL:0092840817 RODRIGUES ALVES
5 REAL:00928408175

RAFAEL RODRIGUES ALVES REAL
RG nº. 13378163 SSP/MT
CPF nº. 009.284.081-75

EM BRANCO